



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## PORTARIA Nº 33/2026

**SÚMULA:** Atualiza a designação prevista na Portaria nº 12/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os efeitos do Decreto nº 02/2026, datado de 10 de junho de 2026, que exonerou o então ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ensejando a vacância da respectiva função pública; e

**CONSIDERANDO** os efeitos do Decreto nº 03/2026, de 16 de junho de 2026, que nomeou candidato aprovado no Concurso para Emprego Público nº 001/2025 para provimento da referida vaga; pelo presente

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Art. 2º da Portaria nº 12/2026, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica designado, como substituto do Ouvidor Legislativo, o servidor Gustavo Henrique Leal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, que responderá pela função nos casos de afastamento, impedimento, licença ou vacância do titular".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de junho de 2026.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)